



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

## ATO DA MESA N.º 17/2020, de 18/12/2020

**“DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.423, de 24/11/2020, baixa o seguinte:

### **A T O:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o elenco das dotações reservadas a Câmara Municipal de Fartura incorporadas ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, que é parte integrante da Lei nº 2.423, de 24/11/2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fartura para o exercício de 2021”, obedecidas às prescrições da Lei Federal nº 3.420/64 e dispositivos constitucionais vigentes.

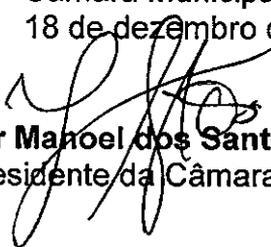
§ 1º Foi tomado como base/limite para cálculo do orçamento, a receita ampliada do município referente ao exercício financeiro de 2019, observadas as estampas do Art. 29-A, I da CF e as disposições dos Arts. 158 e 159 da CF.

§ 2º O elenco das dotações, anexo, fica fazendo parte integrante deste Ato.

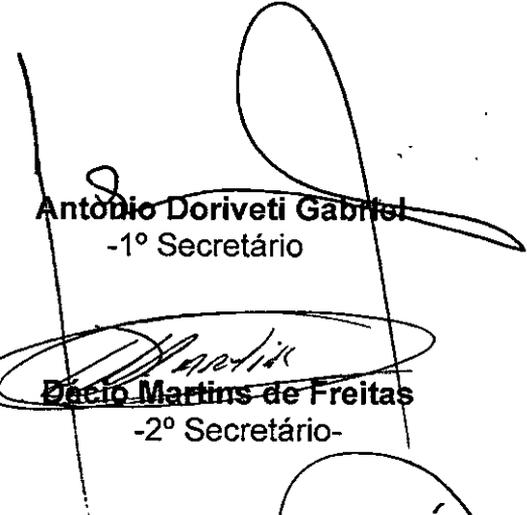
**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

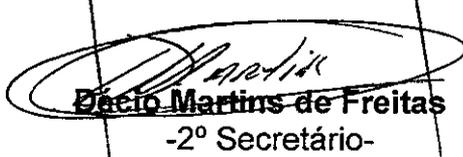
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
18 de dezembro de 2020

  
**Isnar Manoel dos Santos**  
-Presidente da Câmara-

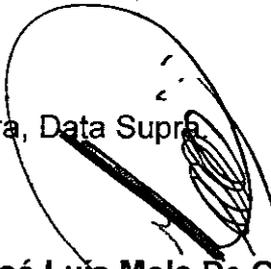
  
**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Vice-Presidente-

  
**Antonio Doriveti Gabriel**  
-1º Secretário

  
**Decio Martins de Freitas**  
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra

  
**José Luis Mola De Oliveira**  
-Diretor Geral-



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

## ORÇAMENTO PARA 2021

Código	Especificação	Dotação	%
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Manutenção da Câmara</b>	<b>R\$ 1.385.000,00</b>	<b>86,27%</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 924.000,00	60,39%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 211.000,00	13,79%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 18.000,00	1,18%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	2,35%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,65%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00	0,33%
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 115.000,00	7,52%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	0,07%
<b>01.031.0001.2.002</b>	<b>Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>4,25%</b>
3.3.90.40.00	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00	4,25%
<b>01.031.0001.2.003</b>	<b>Concessão de Adiantamentos</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>1,30%</b>
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	0,65%
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00	0,65%
<b>01.031.0001.2.004</b>	<b>Propaganda e Publicidade Oficial</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>0,98%</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00	0,98%
<b>01.031.0001.4.001</b>	<b>Ampliação e Reforma Prédio Câmara</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>0,65%</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	0,65%
<b>01.031.0001.1.002</b>	<b>Aquisição de Equip. e Mat. Permanente</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>6,54%</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 100.000,00	6,54%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.530.000,00</b>	
<b>LIMITE DO ORÇAMENTO - (7% RTA/2018 - Art. 29-A, I, CF)</b>		<b>R\$ 2.645.471,90</b>	
<b>VALOR ORÇADO A MENOR (2,95%)</b>		<b>R\$ 1.115.471,90</b>	
<b>PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE</b>		<b>4,05%</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>2,2221%</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS COM FOLHA PAGTO.</b>		<b>61,5686%</b>	
Despesa c/ Pessoal.	R\$ 1.153.000,00	75%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 267.000,00	18%	
Obras e Equipamentos	R\$ 110.000,00	7%	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 1.530.000,00</b>	<b>100%</b>	

induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado pela empresa Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda - Epp sob nº 1001375-45.2020.8.26.0187 do Tribunal De Justiça Do Estado De São Paulo, Comarca de Fartura-SP, que foi concedida a liminar para suspender o Pregão Eletrônico 26/2020, Processo 69/2020, da Prefeitura Municipal de Fartura sob pena de aplicação de multa diária.

**RESOLVE:**

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, proceder a ANULAÇÃO do processo licitatório, supra referido.

Dê ciência aos licitantes da anulação da presente licitação.

Publique-se esta decisão.

Fartura, 22 de dezembro de 2020.

**HAMILTON CESAR BORTOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

exercício de 2021", obedecidas às prescrições da Lei Federal nº 3.420/64 e dispositivos constitucionais vigentes.

§ 1º Foi tomado como base/limite para cálculo do orçamento, a receita ampliada do município referente ao exercício financeiro de 2019, observadas as estampas do Art. 29-A, I da CF e as disposições dos Arts. 158 e 159 da CF.

§ 2º O elenco das dotações, anexo, fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
18 de dezembro de 2020

**Isnar Manoel dos Santos**

Presidente da Câmara

**João Alexandre Buranello Sobrinho**

Vice-Presidente

**Antonio Doriveti Gabriel**

1º Secretário

**Décio Martins de Freitas**

2º Secretário

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola De Oliveira**

Diretor Geral

**ORÇAMENTO PARA 2021**

**ATO DA MESA N.º 17/2020,**

**DE 18/12/2020**

**"DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.423, de 24/11/2020, baixa o seguinte:

**A T O:**

Art. 1º Fica estabelecido o elenco das dotações reservadas a Câmara Municipal de Fartura incorporadas ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, que é parte integrante da Lei nº 2.423, de 24/11/2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fartura para o

Código	Especificação	Dotação	%
01-03-0001-2-001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.385.000,00	66,27%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 924.000,00	60,39%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 211.000,00	13,79%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 18.000,00	1,18%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	2,35%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,65%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00	0,33%
3.3.90.39.00	Outros Serviços	R\$ 115.000,00	7,52%

*02*  
3

	Terceiros - P. Jurídica		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00	0,07%
01.031.0001.2.002	Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 65.000,00	4,25%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00	4,25%
01.031.0001.2.003	Concessão de Adiantamentos	R\$ 20.000,00	1,30%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	0,65%
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00	0,65%
01.031.0001.2.004	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 15.000,00	0,98%
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00	0,98%
01.031.0001.1.001	Ampliação e Reforma Prédio Câmara	R\$ 10.000,00	0,65%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	0,65%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat Permanente	R\$ 100.000,00	6,54%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 100.000,00	6,54%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.530.000,00</b>	
<b>LIMITE DO ORÇAMENTO - (7% RTA/2018 - Art. 29-A, I, CF)</b>		<b>R\$ 2.645.471,90</b>	
<b>VALOR ORÇADO A MENOR (2,95%)</b>		<b>R\$ 1.115.471,90</b>	
<b>PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE</b>		<b>4,05%</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>2,2221%</b>	
<b>PERCENTUAL DAS DESPESAS COM FOLHA PAGTO.</b>		<b>61,5686%</b>	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.153.000,00	75%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 267.000,00	18%	
Obras e Equipamentos	R\$ 110.000,00	7%	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 1.530.000,00</b>	<b>100%</b>	



PREFEITURA-MUNICIPAL DE FARTURA

PREFEITO  
HAMILTON CÉSAR BORTOTTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ISNAR MANOEL DOS SANTOS

EDIÇÃO - SERVIDOR RESPONSÁVEL  
GRAZIELA YAYOI WATANABE

ENDEREÇO  
PRAÇA DEOCÉCIANO RIBEIRO, 444

TELEFONE  
(14) 3308.9300

E-MAIL  
diariooficial@fartura.sp.gov.br

SITE DO MUNICÍPIO  
www.fartura.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL  
diariooficial.jelastic.saveincloud.net/fartura

Assinado de forma digital por:  
Município de Fartura

MUNICÍPIO  
DE

FARTURA:462

23707000168

Assinado de forma digital por:  
Graziela Yayoi Watanabe

GRAZIELA

YAYOI

WATANABE:2

9109262814

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FARTURA:4622370  
7000168

Dados: 2020.12.23  
13:42:23 -03'00'

Assinado de forma digital por  
GRAZIELA YAYOI WATANABE:291092  
62814

Dados: 2020.12.23  
13:43:04 -03'00'